

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

VAGAS REMANESCENTES – CURSOS SUPERIORES – EDITAL 146//2017

INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

APROVADOS EM 2ª CHAMADA - 2017/2

CAMPUS BAGÉ
****RETIFICADO****

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

| Candidatos |
|---------------------------------|
| Tayson Pansiera Fagundes |
| Vania Mara Riemer Manzke Otte |
| Winicius Acosta Rodrigues Feijo |
| Talisson Castro Sousa |
| Sabrina Salas dos Santos |
| Aline da Silva Lopes |
| Gabriel Borges Moreles |
| Raoni Ribeiro Peres |
| Vitor Silva Trindade |
| Nata Iraja Luiz De Bem |

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Bagé - Sala 117
Av. Leonel de Moura Brizola, 2501
Bairro Pedra Branca
Bagé/RS
Tel.: (53) 3247-3237

2) DATAS E HORÁRIOS

- Dia **24/08/2017**

o das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 20h30min

- Dia **29/08/2017**

das 8h30min às 11h30min e das 17h30min às 20h30min

3- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula, de acordo com o cronograma do presente edital.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da mesma.

4.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. **O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.**

4.4 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.

4.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI
Chefe do Departamento de Seleção

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,
_____, portador(a) de
CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso
_____, no Câmpus _____ do
Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação em instituições
públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
_____, CPF: _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____,
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em _____,
_____, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de _____
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório